



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Saúde

Página 1 de 4

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1685/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de crachá/carteirinha em pvc

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Faz necessária a compra para identificar os funcionários desta Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	100	UNID	081.001.0226	CRACHA / CARTEIRINHA EM PVC, TAMANHO 8,5 X 5,5 CM, PERSONALIZADO 1 LADO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Informar neste campo para constar em Edital (na parte de qualificação técnica, quando assim o exigir), que os proponentes deverão apresentar atestados/declarações fornecidas por empresas distintas, públicas ou privadas, que comprovem que presta ou prestou serviços constantes do objeto do Edital.

Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Saúde

Página 2 de 4

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos objeto da pretensão deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Aparício Alves Gonçalves nº 80 – Vila Nova – Santa Isabel – SP – CEP: 07500-000, das 07h00 às 15h00, em dias úteis, exceto feriados.

O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Jéssica Silva Duarte
- Cargo: Departamento de Administração e Finanças

7. PAGAMENTO:

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados)

Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Saúde

Página 3 de 4

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado: R\$ 900,00 (Novecentos Reais), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado.

Se houver convênio, inserir as obrigações da CONTRATADA que existir.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Saúde

Página 4 de 4

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

Ficha 202(4):	392
Unidade Orçamentária:	01.09.00
Unidade Executora:	01.09.01
Função / Sub Função:	10.301
Programa:	0069
Classificação Econômica:	3.3.90.30
DR :	01.310.0000

13. MEDIÇÃO

A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Quando se tratar de convênio, se houver previsão de medição, informar. (Por ex.: o pagamento será liberado após aceite por parte do Convênio Federal/Estadual).

Santa Isabel, 03 de Maio de 2024.

JÉSSICA SILVA DUARTE
Departamento de Administração e Finanças
(Assinado no Original)

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado no Original)